



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº1.388/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.278130023.1.067 – PROMOÇÃO DO TURISMO
(3340) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
0901.278130023.1.067 – PROMOÇÃO DO TURISMO
(3341) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 74.000,00
0901.278130023.1.067 – PROMOÇÃO DO TURISMO
(3342) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.750,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 93.750,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convenio de Estado do Rio Grande do Sul, Recursos Vinculados ao FAC/RS.

0901.278130023.2.112 – PROMOÇÃO DO TURISMO.
(0323) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.750,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DO ESTADO.....R\$ 75.000,00
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 18.750,00
TOTAL GERAL.....R\$ 93.750,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº1.388/2021, de 15 de março de 2021.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município para atender despesas relativas ao repasse do Governo Estadual em referência ao desenvolvimento do projeto cultural **"LA STORIA DELL'ANTICA COMUNITA COSTRUZIONE DEL TEMPO"**, selecionado no âmbito do edital SEDAC nº 01/2019 "FAC educação Patrimonial".

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para a sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, os quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal